

# **PREGÃO PRESENCIAL 080/2021.**

**SESSÃO: 05/11/2021**

**HORÁRIO: 13h30min**

**OBJETO: MOCHILAS, CANECAS E BRINQUEDOS  
PERSONALIZADOS - PROGRAMA CRAINAÇA FELIZ E GRUPO  
MELHOR IDADE (REGISTRO DE PREÇOS)**

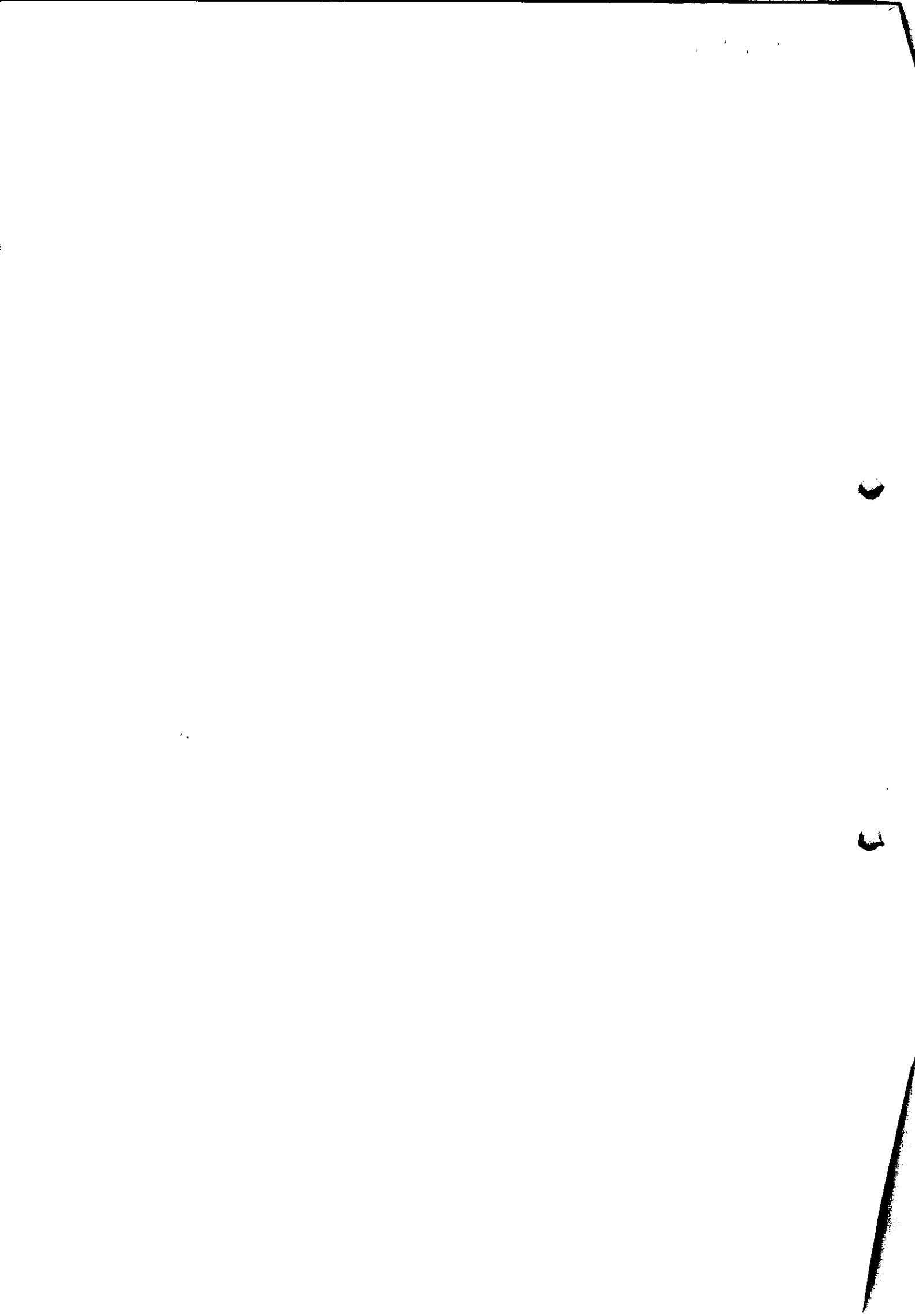
**PARCERIA JURÍDICO FINAL:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.(  ) OK

**PARCERIA POR CONTROLE INTERNO** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.(  ) OK

**PARCERIA HOMOLOGAÇÃO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.(  ) OK

**PARCERIA R.P.RECOS:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.(  ) ENCAMINHADO (  ) ARQUIVADO.

**RESULTADO NO SITE (  ) OK .**





# Município de Ribeirão do Pinhal

## Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 292/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	4.111.22534 BOLA DE FUTEBOL MACIA INFANTIL 11CM ESPUMA INTERIOR SININHO	200,00	UND	34,00	6.800,00
0002	4.111.22533 BOLHA DE SABÃO COM LÍQUIDO E SOPRADOR 60ML PERSONALIZADA	200,00	UND	9,00	1.800,00
0003	4.111.22532 CANECA ACRÍLICA COM ALÇA PERSONALIZADA	400,00	UND	9,00	3.600,00
0004	4.12.918 CREME DENTAL INFANTIL (50 GR)	200,00	UND	5,00	1.000,00
0005	4.111.22537 ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL COM PROTETOR PERSONAGENS CABO AN.	200,00	UND	9,00	1.800,00
0006	4.111.22531 MOCHILA INFANTIL 19X28X5CM OXFORD PERSONALIZADA	200,00	UND	70,00	14.000,00
0007	4.111.22536 SOM PLAYER PARA BEBÉS COM PILHA	200,00	UND	123,00	24.600,00
0008	4.111.22535 TOALHA DE ROSTO INFANTIL 30X50CM PERSONALIZADA	120,00	UND	10,00	1.200,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : **54.800,00**

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : **54.800,00**



## REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2021

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 30 de Agosto de 2021

**OBJETIVO:** Aquisição de Lembranças Personalizadas para crianças participantes do Programa Criança Feliz e dos Participantes do Grupo Melhor Idade.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de consumo (lembranças personalizadas) que serão destinadas a crianças inscritas no Programa Criança Feliz, e Participantes do Grupo Melhor Idade, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Registro de Preços.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	
01	200	Unid.	Mochilas infantis. Tamanho: 19 cm por 28,5 cm. Tecido: Oxford (100% Poliéster). Costura em overloque. Verso verde liso sem personalização. O método usado é a impressão digital (sublimação), com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal, a ser enviada posteriormente.	7,00
02	200	Unid.	Canecas Acrílicas com alça. Personalizadas com papel fotográfico Glossy, 180g, estampada com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal, a ser enviada posteriormente.	3,00
03	200	Unid.	Bolha de sabão personalizadas. Estampada com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal, a ser enviada posteriormente. Já incluso o líquido, 60ml e soprador.	3,00
04	200	Unid.	Bola de Futebol Macia Infantil. Tamanho aproximado: 11 cm, interior de espuma. Contém um sininho dentro da bola.	34,00
05	120	Unid.	Toalhas de Rosto Infantil Personalizadas, com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal, a ser enviada posteriormente. Tamanho 30x50cm. Na cor: branco.	10,00
06	200	Unid.	Som Player Musical Aprender e Brincar Cachorrinho - Indicado para bebês de 6 a 36 meses. Modelo Pilha / Bateria: AAA (LR03 - Palito) Conteúdo da Embalagem: 1 Som Player. Dimensões Aproximadas do Brinquedo: 12,5 x 14,5 x 5cm.	123,00
07	200	Unid.	Escova de Dente macia infantil com Protetor: de personagens infantis, com cabo anatômico e protetor de cerdas. Cabeça com cantos arredondados com cerdas flexíveis de nylon.	3,00
08	200	Unid.	Creme Dental Infantil sem flúor 50g	5,00
09	200	Unid.	Canecas Acrílicas com alça, personalizadas com papel fotográfico Glossy, 180 g, estampadas com logo do Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal, a ser enviada posteriormente.	9,00

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** Esses produtos serão distribuídos às crianças participantes do Programa Criança Feliz, cuidadosamente selecionadas e acompanhadas por esta Secretaria, que estão em situação de risco e/ou vulnerabilidade psicossocial, como forma de incentivo à participação, agrado às famílias e lembrança, por ocasião de seu



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



forma de incentivo à participação, agrado às famílias e lembrança, por ocasião de seu desligamento do Programa, aos 3 anos de idade e aos participantes do Grupo Melhor Idade, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretaria Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. O recurso que pode ser utilizado nesta aquisição é o Recurso Criança Feliz, conta 23102-9, fonte 949 e Bloco de Gestão Básica, conta 22251-8, fonte 934.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>Descrição</b>	<b>ORC 1</b>	<b>ORC 2</b>	<b>ORC 3</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	200	MOCHILA INFANTIL	R\$ 63,23	R\$ 69,99	R\$ 79,96	<b>R\$ 71,06</b>	R\$ 14.212,00
2	200	CANECA ACRÍLICA COM ALÇA	R\$ 9,93	R\$ 7,25	R\$ 10,35	<b>R\$ 9,18</b>	R\$ 1.835,33
3	200	CANECA ACRÍLICA COM ALÇA, PERSONALIZADA	R\$ 9,93	R\$ 7,25	R\$ 10,35	<b>R\$ 9,18</b>	R\$ 1.835,33
4	200	BOLHA DE SABÃO PERSONALIZADA	R\$ 10,12	R\$ 5,00	R\$ 12,45	<b>R\$ 9,19</b>	R\$ 1.838,00
5	200	BOLA DE FUTEBOL MACIA INFANTIL	R\$ 31,81	R\$ 33,98	R\$ 36,98	<b>R\$ 34,26</b>	R\$ 6.851,33
6	120	TOALHA DE ROSTO INFANTIL PERSONALIZADA	R\$ 6,64	R\$ 18,00	R\$ 7,80	<b>R\$ 10,81</b>	R\$ 1.297,60
7	200	SOM PLAYER MUSICAL APRENDER E BRINCAR	R\$ 109,99	R\$ 139,84	R\$ 120,00	<b>R\$ 123,28</b>	R\$ 24.655,33
8	200	CACHORRINHO					
8	200	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL	R\$ 12,99	R\$ 7,99	R\$ 6,48	<b>R\$ 9,15</b>	R\$ 1.830,67
9	200	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G.	R\$ 4,49	R\$ 4,58	R\$ 6,90	<b>R\$ 5,32</b>	R\$ 1.064,67
							<b>R\$ 55.420,27</b>



**Assunto:** ENC: Orçamento: 52681  
**De:** "Elaine | Dwin" <elaine@dwin.com.br>  
**Data:** 19/10/2021 10:33  
**Para:** <pmrpinhal@uol.com.br>

Olá

Conforme solicitação segue proposta de orçamento.



Rua Tamoios, 477 - Vila Izabel CEP: 80320-290  
**Fone:** (41) 3154-8900 / **Site:** www.dwin.com.br

Curitiba, 19 de Outubro de 2021

**Cliente:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
**A/C:**  
**Telefone:** (43) 3551-8320  
**E-mail:** pmrpinhal@uol.com.br

## ORÇAMENTO Nº 52681

Essa proposta prevê valores para produção dos seguintes materiais.

### Produto

#### Mochila Personalizada - 92667

Mochila modelo 92667, com bolso frontal de grande dimensão parte posterior e alças almofadadas



Tamanho: 310 x 410 x 120 mm

Personalização: Serigrafia em 01 cor

\* para mais cores de impressão solicitar no orçamento.

**Observação geral:** Mochila infantil tamanho 19x28,5cm, tecido Oxford (100% poliéster), costura em overloque, verso verde liso sem personalização, método de impressão digital (sublimação), com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)

Observação	Quantidade	Valor unitário
OBS: Personalização: transfer no bolso - formato da impressao - formato 9x14cm	200	63,23

### Produto

#### Caneca Foto Térmica Personalizada - 233



Caneca plástica injetada, atóxica, formada com corpo cristal com dupla parede que conserva a temperatura.

**ATOXIDADE CERTIFICADA. PRODUTO LIVRE DE BPA. GARANTIA ETERNA.**

Medidas: 10,5 cm x 9,5 cm (largura x altura)



**Personalização:** Digital em encarte ( papel offset 75g)

**Observação geral:** Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)

Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)

Observação	Quantidade	Valor unitário
OBS: imprerssao colorida no encarte	400	9,93

#### Produto

##### Bolhão de Sabão - 170



Bolhão de Sabão gigante, ideal para o público infantil, o bolhão é interativo e permite fazer bolhas de sabão gigantes.

Feito com produtos atóxicos e seguros para todas as crianças. Produto certificado no INMETRO.

Tamanho: 39,5 cm x 2,5 cm

**Personalização:** serigrafia

**Observação geral:** Bolha de sabão personalizada, estampa com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)

Observação	Quantidade	Valor unitário
OBS: impressão digital	200	10,12

#### Produto

##### Toalha de Mão Personalizada



Toalha de mão (lavabo), cor: branca com personalização na toalha.

Formato: 28cm x 48cm

**Personalização:** transfer na faixa da toalha.

**Observação geral:** Toalha de rosto infantil personalizada com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)

Observação	Quantidade	Valor unitário
OBS: impressão tranfer - formato 15 x 6cm	120	6,64

#### Condições de Pagamento

a combinar



**Entrega**

15 dias úteis após aprovação de layout

**Tipo de frete**

FOB

**Validade**

25/10/2021

**Observações**

**Assinatura**

Atenciosamente

**Elaine Santos**  
Vendedora  
🕒 98897 2185  
🕒 98775 7620  
🕒 41 3154 8913  
✉️ elaine@dwin.com.br  
👤 dwin\_brindes

**dwin**  
SOLUÇÕES EM BRINDES

**Elaine Santos – Atendimento**

Geral: 41 3154-8900 | Direto: 41 98897-2185 – whatsapp: 41 8775-7620

[www.dwin.com.br](http://www.dwin.com.br) | [elaine@dwin.com.br](mailto:elaine@dwin.com.br)

Rua Tamoios, 477 – Vila Izabel - Curitiba – PR – CEP 80320-290

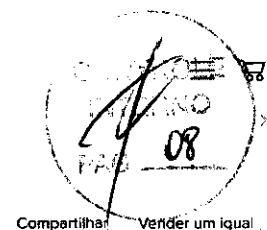


Busca

Informe seu CEP

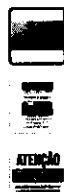
Você também pode gostar: saquinhos de organza - fantasia batman infantil - fantasia menino - kit festa - mascara halloween - halloween - pulseira

[Voltar à lista](#) | [Festas e Lembrancinhas](#) > [Lembrancinhas](#) > [10 unidades](#) > [Aniversário](#) > Caneca



Compartilhar

Verificar um igual



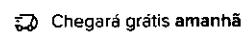
Novo

### 10 Canecas Acrílica Para Personalizar Grátis Papel Foto

R\$ 103<sup>50</sup>

em 12x R\$ 8<sup>62</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)



Chegará grátis amanhã

Benefício Mercado Pontos

[Ver mais formas de entrega](#)

Último disponível!

[Comprar agora](#)

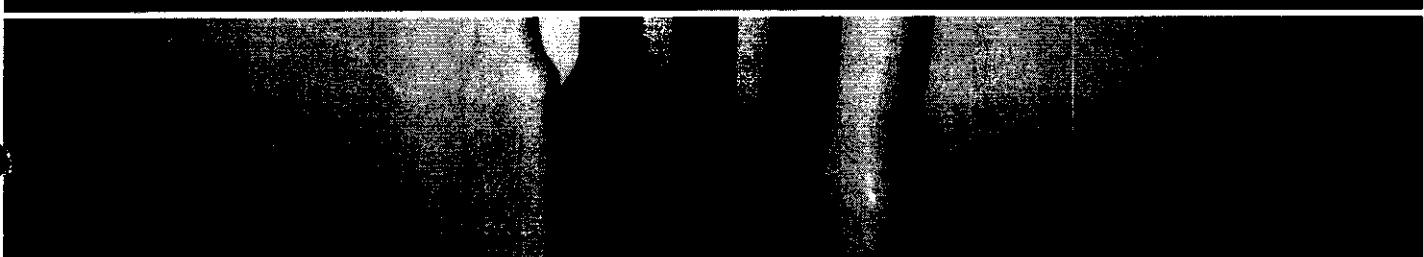
[Adicionar ao carrinho](#)

➡ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

⌚ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Ⓜ Mercado Pontos. Você acumula 25 pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)



[Voltar à lista](#) | [Beleza e Cuidado Pessoal](#) > [Higiene Pessoal](#) > [Higiene Bucal](#) > [Creme Dental](#)

Compartilhar



PACOTE COM 12 UNIDADES



Novo

### 12 Tubos Gel Dental Infantil Sem Fluor Com Xylitol 50gramas

R\$ 55

em 10x R\$ 6<sup>24</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

Enviando normalmente

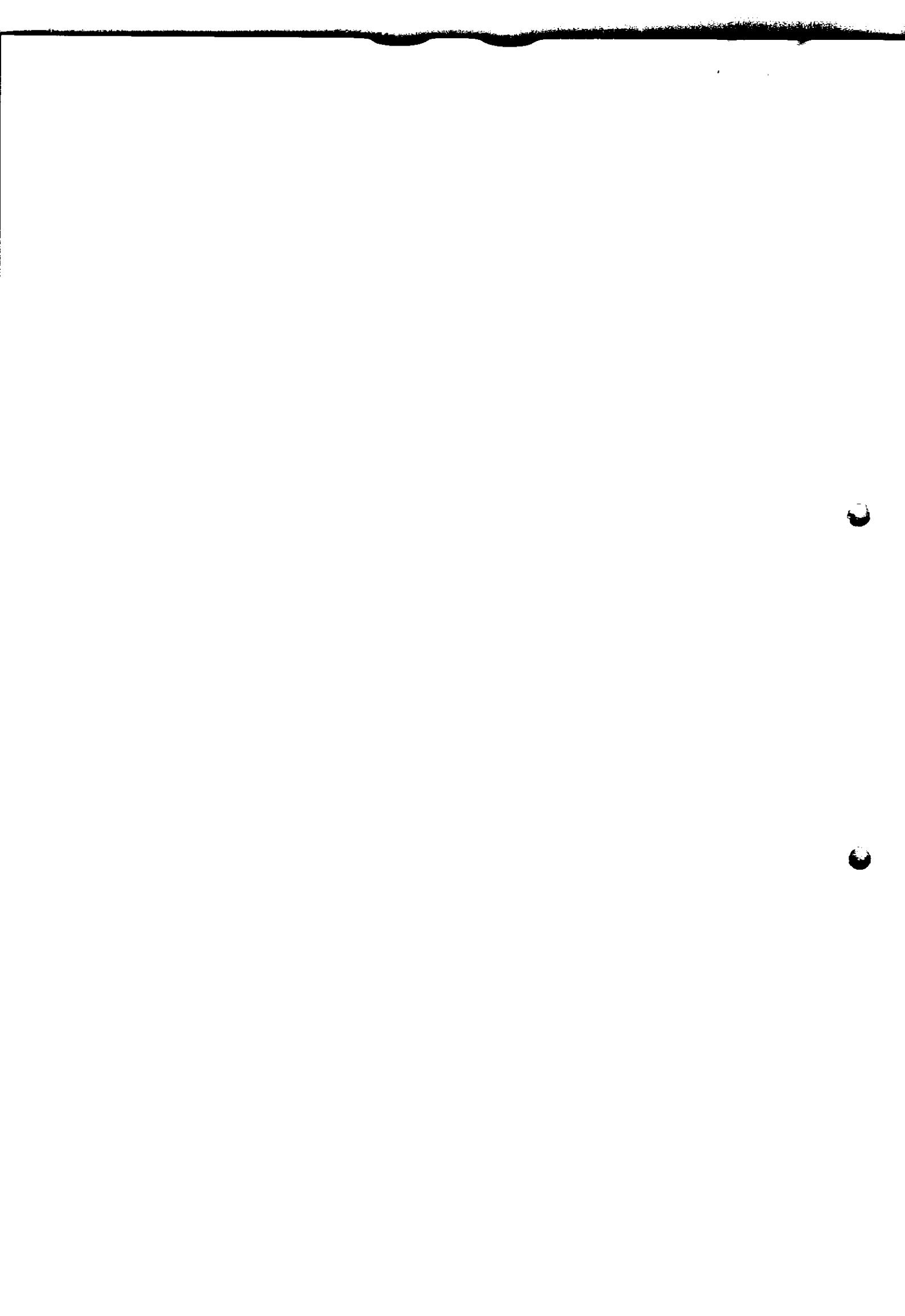


Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Disponível 2 dias após sua compra





Q Buscar produtos mais baratos e muito mais

Informe seu CEP

Você também pode gostar: tnt neon - festa neon - capa harry potter - bolo fake - teia de aranha halloween - fantasia halloween infantil - tnt

[Voltar à lista](#) Festa e Lembrancinhas > Lembrancinhas > Por unidade > Aniversário > Tubete



Compartilhar Vender um igual



Novo | 33 vendidos

### 30 Bolha De Sabão Personalizada

R\$ 137

em 12x R\$ 11<sup>42</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)



Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Disponível 8 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (99477 dispo...)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 34 pontos.

Mais anúncios do vendedor

Nossas lojas Terceira loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos



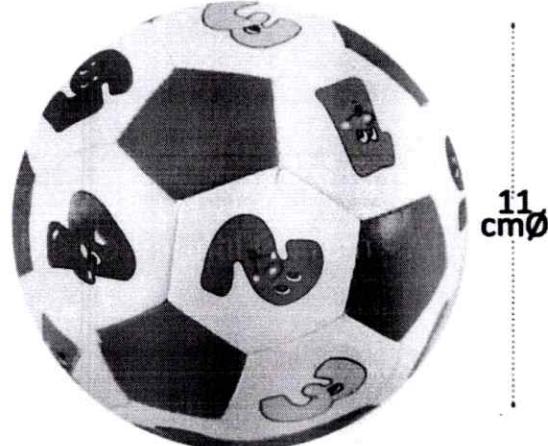
**Magalu** procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Video Informática

[Home](#) > Esporte e Lazer > Bola de Futebol

## Bola de Futebol Macia Infantil Ø11cm - Ark Toys

Código ab9h29f92b | [Ver descrição completa](#) | [Ark Toys](#)



5 (3) [Avaliar produto](#)



Vendido por [Redseg Eletrônicos](#)

Entregue por [Magalu](#)

de R\$ 29,90

por R\$ 24,90

**R\$ 22,41** (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

86490-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

SALVADOR LEMBRANCINHA...

Tel: (71) 98361-4920

■ Início (<https://www.salvadorlembrancinhas.com.br/>) /  
Digite o que você procura  
CARRINHO VAZIO  
LEMBRANÇAS PERSONALIZADAS (<https://www.salvadorlembrancinhas.com.br/lembrecinhas-personalizadas>) /  
BOLINHA DE SABÃO (<https://www.salvadorlembrancinhas.com.br/bolinha-de-sabao>) /index

10 BOLINHAS DE SABÃO PERSONALIZADAS EM QUALQUER TEMA

Código: SW88XR3A3

R\$ 45,00

até 3x de R\$ 15,00 sem juros  
ou R\$ 42,75 via Boleto Bancário



Qtde:



[www.salvadorlembrancinhas.com.br/carrinho/produto/83096479/adicionar](https://www.salvadorlembrancinhas.com.br/carrinho/produto/83096479/adicionar)

Estoque: 6 dias úteis



Parcelas ▾

1x de R\$ 45,00 sem juros  
2x de R\$ 22,50 sem juros  
3x de R\$ 15,00 sem juros

4x de R\$ 12,10  
5x de R\$ 9,82  
6x de R\$ 8,30



R\$ 42,75

+ Lista de Desejos (<https://www.salvadorlembrancinhas.com.br/conta/favorito/83096479/adicionar>)

Compartilhar

Calcule o frete 86490-000 OK

R\$ 79,50 20 dias úteis PAC

R\$ 104,20 13 dias úteis SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Passado de Geracão para gerao, as bolhas de saboo continuam encantando a crianca.

Tubo com 60ml,

Bolinhas de Saboo personalizado em qualquer tema adulto ou infantil.

Impresso em papel fotogrfico Glossy, resistente a agua.



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5571983614920>)



([https://www.instagram.com/salvador\\_lembrecinhas/](https://www.instagram.com/salvador_lembrecinhas/))

Informe seu CEP

Você tambm pode gostar: tabuleiro popit - mesa infantil - jogo genius - brinquedos atacado - mesa de sinuca - patinete menino - microondas inf...

Voltar à lista | Brinquedos e Hobbies > Bonecos e Bonecas > Bonecos e Figuras de Ação > Fisher-Price > Cachorrinho

Compartilhar | Vender um igual



Novo | 6 vendidos

**Cachorrinho - Som  
Aprender E Brincar - Fisher-price**

**R\$ 120**

em 12x R\$ 11<sup>44</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grtis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponvel

Quantidade: 1 unidade ▾ (4 disponveis)

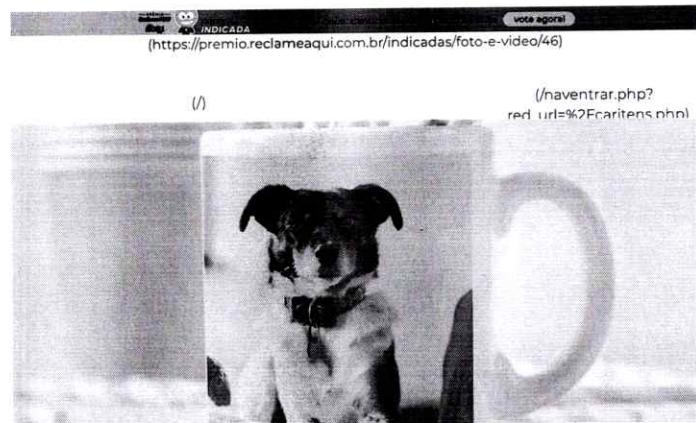
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devoluo grtis. Voc tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que est

Mais anuncios do vendedor



## Caneca

O café muito mais divertido

**R\$ 29,90**

R\$ 59,90

51% off

PERSONALIZE AGORA (/ENTRAR.PHP?  
CPMDSC=TOCOMSORTE&RED\_URL=%2FDIAGRAMA-  
ONLINE%2F%3FIDPRD%3D778)

COMPRE AGORA E PERSONALIZE DEPOIS  
(/ENTRAR.PHP?  
CPMDSC=TOCOMSORTE&RED\_URL=%2FPESCOLHAAVULSO.PHP%3FPRD%:

## Detalhes:

- Caneca de cerâmica branca de alta qualidade
- Caneca com 9,5cm de altura e 8cm de diâmetro
- impressão colorida
- Imagem impressa nas dimensões 22,6x9 cm
- Personalize com suas fotos favoritas e deixe sua caneca

Q Descrição do produto, marcas e modelo: 180

☰ ⊖

Informe seu CEP

Você também pode gostar: fantasia menino - mascara halloween - fantasia batman infantil - saquinhos de organza - kit festa - pulseira neon festa -

Voltar à lista | Festas e Lembrancinhas > Lembrancinhas > 20 unidades > Casamento > Caneca

Compartilhar | Vender um igual

Novo | 89 vendidos
**Canecas Personalizadas Foto, Tema (20 Unid)**
Heart icon

★★★★★ 8 opiniões
R\$ 145

em 12x R\$ 13<sup>83</sup>
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Disponível 10 dias após sua compra
Quantidade: 1 unidade ▾ (11 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor

✓ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

✗ Mercado Pontos. Você acumula 36 pontos.

O que você está procurando?

Use sua localização para ver a disponibilidade

Escova de Dente



0 de 0 resultados [0]



Escova De Dente Da T.Da Monica  
(Cód. Item 1509964796)

**R\$ 6,48**  
ou até 1x de R\$6,48 sem juros ver parcelamento

R\$ 6,48

**AVON**

A  
Avo  
n

Instituto  
Avon

Carre  
iras

Quero ser  
Representante

Já  
Represe  
nto

Busca  
r no  
site

Entrar

Favo  
ritos

Carri  
nho

Olha de novo Kits e Presentes Maquiagem Rosto Corpo e Banho Perfumaria Moda e Casa Cabelos Unhas Outlet Revista Digital



Favoritos



Home » Moda E Casa » Casa » Infantil

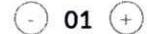
## Escova de Dentes Homem-Aranha

R\$ 12,99



Quantidade

01



Adicionar à sacola

Favoritar

Compartilhar



13 Sobre esta página

## Gel Dental Infantil 2 Anos Sem Flúor Condor Galinha Pintadinha 50g

[Opções de compra](#)**PROMOÇÃO****R\$ 4,49 R\$ 4,99**A data e o custo da entrega são  
mostrados na finalização da compra

Magazine Luiza



O que é: O Gel Dental Condor Baby Galinha Pintadinha foi desenvolvido cuidadosamente para auxiliar na higiene bucal dos bebês de 0 a 2 anos. Possui sabor agradável de morango. Para que serve: O Gel Dental é indicado logo no nascimento dos primeiros dentinhos, possui formulação ... Mais

[Início](#) [Todos os Produtos](#)[Lançamentos](#) [Promoções](#)[Linha Pets](#)[Combos Promocionais](#)[Categorias](#) ▾

## Gel Dental Infantil Fisher-Price Sem Flúor Aroma de Frutinhas 50g

**R\$ 6,90**

Taxas incluídas.

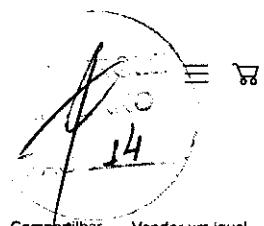
[ADICIONAR AO CARRINHO](#)



Q. Venda seu produto usado  
Informa seu CEP

Você também pode gostar: brinquedo meninos - piscina bolinha infantil - kit ferramentas infantil - piscina de bolinha infantil - pula pula infantil - pisc

[Voltar à lista](#) | Brinquedos e Hobbies > Jogos de Salão > Pebolim > Pebolins



[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

### Mini Bolinha De Futebol 11 Cm Macia Infantil Com Números

R\$ 36<sup>98</sup>

em 12x de R\$ 8<sup>95</sup> pagando com  
Mercado Crédito

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

#### Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponíveis)

Frete grátis comprando 3 ou mais unidades

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Mais anúncios do vendedor

≡ ■ shoptime

O que você procura hoje?



Entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

[Baixe o APP](#) [Cartão Shoptime](#) [Marcas exclusivas](#) [Aqui tem Cupom](#) [Casa com Estilo](#) [Diário de Casa](#) [TV Shoptime](#) [Mais Vendidos](#)

[Página Inicial](#) > [Esporte E Lazer](#) > [Futebol](#)

[FAVORITAR](#) [COMPARTILHAR](#)



### Minibola Fifa Fuleco L11

(1)

As Bolas Oficiais licenciadas da Copa do mundo da FIFA possuem excelente qualidade e são ideais para um ótimo desempenho em campo. A prática do futebol no Brasil é natural, o talento no drible, na finalização no fazer gols já nasce...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

**R\$ 18,99**

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,38 (2% de volta)

R\$ 18,99 em até 3x sem juros no cartão Shoptime com Amex e receba R\$ 0,38 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Ribeirão do Pinhal - PR

Receba até  
27 de outubro

R\$ 14,99

Retire na loja a partir de  
29 de outubro

R\$ 14,99  
R\$ 11,99



O que você procura hoje?



Lista de Desejos



Entrar



0

Informe seu CEP

Todas as categorias

Promoções

Feminino

Masculino

Infantil

Beleza

Acessórios

Novidades

Outlet

COMPRE MILHARES DE PRODUTOS COM **FRETE GRÁTIS\*** OU **RETIRE NA LOJA**

Home / Acessórios / Mochilas / Xeryus / Mochila Escolar Infantil Xeryus Galinha Pintadinha - Azul

ESTE PRODUTO FAZ PARTE DO COMBO 2 POR R\$ 119,90\*

VEJA A LISTA &gt;

\*Valido para produtos com acion 2 POR R\$ 119,90. Não cumulativo com combos e outras promoções.

### Mochila Escolar Infantil Xeryus Galinha Pintadinha - Azul

Ref. NHS-0417-008-01

2 POR R\$ 119,90

Departamento BS: Acessórios

Indicado para: Dia a Dia

Ocasão: Dia a Dia

Estilo da Peça: Estampada

Material: Sintético

Fechamento: Com zíper

Ver mais

Fique por dentro das novidades



-22%

FRETE GRÁTIS

**R\$ 69,99**

R\$ 89,99

Economia de R\$ 20,00 (22%)

até 1x de R\$ 69,99

Aproveite! Apenas 2 itens em estoque.

Com N Card em até 3x de R\$ 23,33 s/ juros  
Peca o seu N Card

Vendido e Enviado por Zattini

Cor: Azul



Tamanho:

Único

COMPRAR



Consulte o prazo de entrega

Insira o CEP

CONSULTAR



mochila infantil 30 cm



Fazer login

### Mochila Infantil 35cm Aranha Dark Spider Denlex DL0623



#### Opções de compra

Sobre esta página

**R\$ 55,79**A data e o custo da entrega são  
mostrados na finalização da compra  
Magazine Luiza

Acessar o site

**R\$ 79,96**12 x R\$ 6,66 - sem juros  
Entrega gratuita  
Mercado Livre

Acessar o site

**R\$ 111,34**A data e o custo da entrega são  
mostrados na finalização da compra  
QueroExpress

Acessar o site

#### Preços comuns na Web

R\$ 55,79 x Magazine Luiza



- evitar colocar excesso de volume para não forçar os zíperes e costura
- proteja os objetos cortantes e/ ou pontuagudos
- nunca utilizar somente uma alça para carregar

## Oral B Escova Dental Infantil Kids Mickey

★★★★★ (1)



## Opções de compra

**R\$ 5,89**A data e o custo da entrega são  
mostrados na finalização da compra

Farmácias Pague Menos



Acessar o site

**R\$ 7,99**A data e o custo da entrega são  
mostrados na finalização da compra

Panvel

Acessar o site

**R\$ 5,90**A data e o custo da entrega são  
mostrados na finalização da compra

Drogasil.com

Acessar o site

Comparar preços de 25 ou mais lojas

## Preços comuns na Web

R\$ 5,89 x Farmácias Pague Menos

Baixo R\$ 5,01 R\$ 6,39 Alto

- Cerdas de longo alcance, para uma limpeza mais eficaz.
- Cerdas azul indicador, que mostram quando a escova precisa ser trocada.

**americanas**

busque aqui seu produto

entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

para empresas [oferta do dia](#) vote na gente baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

página inicial > bebês > brinquedos para bebê > brinquedos sonoros e musicais

[favoritar](#) [compartilhar](#)

**Player Musical -  
Aprender E Brincar -  
Cachorrinho - Fisher-  
price**

Um player musical para viagens que ensina formas, cores, números e muito mais ao bebê! Com o Player Musical - Aprender e Brincar - Cachorrinho - Fisher-Price o Cachorrinho está pronto para a festa, e ele sabe como fazer o seu bebê pu...

[mais informações](#)
cor: **incolor****R\$ 109,99**em até 2x sem juros no [cartão de crédito](#)
**R\$ 109,99** em até 15x sem juros  
no [cartão Americanas](#)
[mais formas de pagamento](#)
[Ribeirão do Pinhal - PR](#)
receba até  
**28 de outubro**

grátis

Corra! Temos apenas 1 no estoque.

**comprar**
[política de troca e devolução](#)

comprar com AME

Chegou Agora! Nova Estação! Os itens essenciais do verão. Clique aqui e veja a coleção completa.

busque por produto, categoria ou marca...

serviços e atendimento | minha conta e meus pedidos

novidades feminino masculino infantil beleza moda intimacalçados esportivos acessórios e relógios eletrônicos casas personagens plus size jeans outlet

sítio inicial > moda infantil > brinquedos > roupas infantis > educativos



player musical - aprender e brincar - cachorrinho - fisher-price  
Vendido e entregue por Bumerang Brinquedos

por R\$ 109,99  
em até 6x de R\$ 18,33 sem juros

comprando agora & acumule 2 lik&s

**COMPRAR**

opções de entrega

clique & retire drive-thru

Este produto é vendido e entregue por Bumerang Brinquedos e por isso não pode ser retirado em uma loja CBA.

receber em casa

86490-000, Ribeirão do Pinhal - PR

trocar CEP

SEDEX

6 dias úteis - Frete: R\$ 29,85

ver todas as opções de entrega

descrição do produto

MODELO N°: 0887961616583

VENDIDO E ENTREGUE POR: Bumerang Brinquedos

Gênero: Neutro

Idade: 0 a 24 meses

Player Musical - Aprender e Brincar - Cachorrinho - Fisher-Price

compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#)

O que os clientes mais compram após ver este item



1 sandália feminina oneshell salto sino alto bico quadrado com

por: 6x de R\$ 20,83  
no cartão CBA sem juros  
ou R\$ 139,99 à vista



2 encaixa borboleta - fisher-price

por: 6x de R\$ 9,99  
no cartão CBA sem juros  
ou R\$ 59,99 à vista



3 blusa cropped de tule estampada de margaridas com

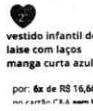
por: 6x de R\$ 18,83  
no cartão CBA sem juros  
ou R\$ 112,99 à vista

Produtos vistos por quem procura este item



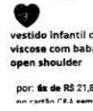
1 maiô infantil com asas borboleta proteção uv50+ rosa

por: 6x de R\$ 13,49  
no cartão CBA sem juros



2 vestido infantil de laise com laços manga curta azul

por: 6x de R\$ 16,66  
no cartão CBA sem juros



3 vestido infantil de viscose com babado open shoulder

por: 6x de R\$ 21,83  
no cartão CBA sem juros

(<https://ggpersonalizacoes.lojaintegrada.com.br/>)

Digite o que você procura

Meu Carrinho (<https://ggpersonalizacoes.lojaintegrada.com.br/>)



Toalha de Rosto

Início (<https://ggpersonalizacoes.lojaintegrada.com.br/>) /  
Toalhas Personalizada (<https://ggpersonalizacoes.lojaintegrada.com.br/categoria/3014941.html>) /

## Toalha De Rosto Personalizada Do Seu Jeito 45x75 Cm

Código: MLB561280177

**R\$ 18,00**

até 3x de R\$ 6,00 sem juros

Comprar (<https://ggpersonalizacoes.lojaintegrada.com.br/categoria/3014941.html>)

Estoque: Disponível

Parcelas ▾

VISA

7x de R\$ 2,99

8x de R\$ 2,87

9x de R\$ 2,41

10x de R\$ 2,21

11x de R\$ 2,05

12x de R\$ 1,91

Boleto Bancário

R\$ 18,00

+ Lista de Desejos (<https://ggpersonalizacoes.lojaintegrada.com.br/conta/favorito/2399133/adicionar>)

Calcular frete

CALCULE O FRETE CEP

OK



([https://www.instagram.com/ggpersonalizacoes\\_oficial/](https://www.instagram.com/ggpersonalizacoes_oficial/))

## Toalha de Rosto Personalizada com fotos, imagens e frases.

Dimensões da Toalha 45x70 cm , 100% algodão

caneta de personalizar 6 cm X 43 cm

disponível nas seguintes cores: Pink, Pérola, Verde, Lírio, Liva, Rosa clara, Amarelo, Vermelho, Branco, Violeta, Azul, Céu, Laranja, Verde, Pêssego,

Para personalizar a caneca, tem alguns padrões a serem respeitados.

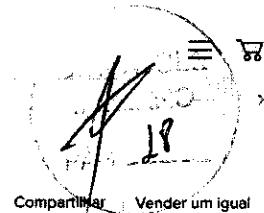


AVG - Acessórios e Vitrines para Festas

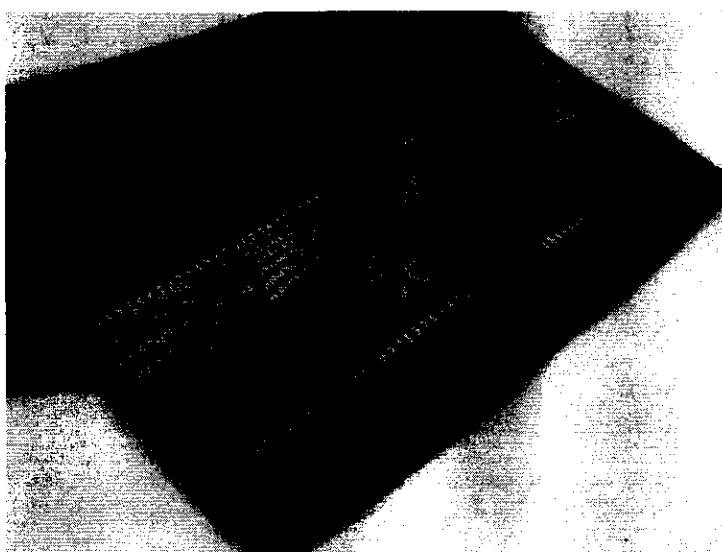
Informe seu CEP

Você também pode gostar: pulseira neon - fantasia bruxa infantil - kit fantasia infantil - fantasia adulto - porta aliança casamento - fantasia halloween

[Voltar à lista](#) > [Festas e Lembrancinhas](#) > [Lembrancinhas](#) > 10 unidades



[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

### Toalhinhas De Mão Personalizadas Kit Com 10

R\$ 78

em 12x de R\$ 18<sup>67</sup> pagando com Mercado Crédito

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (2000 disponí...

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar com Mercado Crédito](#)

Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui

x



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*



Ribeirão do Pinhal, 19 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de mochilas, utensílios e brinquedos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 54.800,00 (FR949 e 934)**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## ESTADO DO PARANÁ

### MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de mochilas, utensílios e brinquedos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Prog. de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Ativ. do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 54.800,00 (*cinquenta e quatro mil e oitocentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 19 de outubro de 2021.

Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 19 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de mochilas, utensílios e brinquedos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 54.800,00 (FR949 e 934)**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL , 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.800,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de mochilas, utensílios e brinquedos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 934 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PFM 23

## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVO O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, CANECAS E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GRUPO MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE OUTUBRO 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **05/11/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 54.800,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05/11/2021 a partir das 13h30min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º 983, iniciando-se ás 14h00min do dia 05/11/2021.

**I - DO OBJETO E VALORES**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 54.800,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

04. A responsável pela solicitação e recebimento dos objetos será a senhora **Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515**.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos itens exclusivos do processo licitatório.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
  - A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 080/2021.	- Pregão Presencial:- nº. 080/2021.
- Empresa: .....	- Empresa: .....
- CNPJ: .....	- CNPJ: .....
- Endereço: .....	- Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*J. C. LIMA*  
PREFEITO  
Ribeirão do Pinhal

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - j) **Prazo de entrega dos produtos e equipamentos:** 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### **1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).  
**No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### XI -DO PRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 10º (décimo) dia corrido a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues montados e instalados, em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 16h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

### XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO VIX.	Minuta de Ata Registro de Preços.

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GRUPO MELHOR IDADE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	200	Unid	Bola de futebol macia infantil, tamanho aproximado de 11cm, interior de espuma, contendo sininho dentro da bola.		34,00	6800,00
02	200	Unid	Bolha de sabão personalizada, estampa com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)		9,00	1800,00
03	400	Unid	Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do Programa Criança Feliz/ Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente) 200 Programa Criança feliz e 200 Programa Melhor Idade.		9,00	3600,00
04	200	Unid	Creme dental infantil sem flúor 50g.		5,00	1000,00
05	200	Unid	Escova de dente macia infantil de personagens infantis, cabo anatômico e protetor de cerdas, cabeça com cantos arredondados, cerdas flexíveis de nylon		9,00	1800,00
06	200	Unid	Mochila infantil tamanho 19x28,5cm, tecido Oxford (100% poliéster), costura em overloque, verso verde liso sem personalização, método de impressão digital (sublimação), com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)		70,00	14000,00
07	200	Unid	Som player musical Aprender e Brincar Cachorrinho, para bebês de 06 a 36 meses, modelo pilha/bateria AAA (LR03 palito), 12,5x14,5x5cm.		123,00	24600,00
08	120	Unid	Toalha de rosto infantil personalizada com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)		10,00	1200,00
			<b>TOTAL</b>			<b>54800,00</b>

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS**

**Dados bancários da empresa:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
FACILITADO  
34

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.  
CPF. Endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 080/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

PFB 36

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU  
SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

*[Handwritten signature]*  
PPB 38

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**,  declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA AUTÉNTICA  
PREGÃO 40

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_. Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº 080/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CCCP/2012  
P.R. L1

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor XXX.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

  
43

- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA  
CPF: XXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

  
Fayçal M. Chamma Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

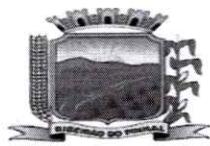
Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
Fayçal M. Chamma Junior  
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

CEP/CONE  
PAG 45

PARECER JURÍDICO N° 416 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E  
CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°  
080/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EMENTA:** EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E  
MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA  
POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, CANECAS E BRINQUEDOS  
PERSONALIZADOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GRUPO  
MELHOR IDADE.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 20/10/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 079/2021, cuja solicitante é **SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, CANECAS E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GRUPO MELHOR IDADE**.

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, CANECAS E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS PARA O PROGRAMA**

11



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*PF*  
FELIZ  
16

**crianças**

**E GRUPO MELHOR IDADE** têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas:**1) DWIN - SOLUÇÕES EM BRINDES.** Também colacionou pesquisas nos e-commerces **Mercado Livre; SHOPTIME; Google Preços.**

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 54.800,00**.

**2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

**2.4 Dos recursos orçamentários.**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

**2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor

*PF*



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Público

Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

#### **2.6 Minuta do Contrato.**

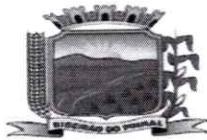
Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

#### **2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

#### **2.8 Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.**

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - PR cumpre os mandamentos da lei complementar nº 173/2005, que impõe que sejam realizadas licitações exclusivas para MEI/ME/EPP.



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ**

Isto porque, na licitação em tela, a licitação destina todos os itens de forma exclusiva para MEI/ME/EPP.

**3. OPINIÃO.**

Dante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 21/10/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542  
Dpto. Jurídico.

e de R\$ 75.200,75 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e está em conformidade com o Art. 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará - PR, 22 de outubro de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e utensílios, para atender a Resolução SESA 616/2015, 403/2017, 1205/2017, 615/2019, 773/2019 conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 05/11/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº: 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 81.246,80 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 05/11/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº: 983 – Centro, em nosso Município.

O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**ESCOLHA COMER SAUDÁVEL**

# **CESTA DE ORGÂNICOS**

**CARDÁPIO DA SEMANA: ALFACE CRESPA, ABOBRINHA, TOMATE, RÚCULA, ACRIÃO, COUVE, PIMENTÃO VERMELHO E AMARELO E LIMÃO**

**RESERVE PELO WHATSAPP (43) 9 9969-2891**



DE VALOR DO

Óleo Diesel S10 e  
gasolina, quantidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

50

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 080/2021**

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 080/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
<b>Nome: G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI</b>	<b>Nome:</b>
<b>Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 455</b>	<b>Endereço:</b>
<b>Cidade: LEÓPOLIS - PR</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Credenciado: MARCOS V. G. DOS SANTOS</b>	<b>Credenciado:</b>
<b>RG n.º: 13.360.968-7 SSP/PR</b>	<b>RG n.º:</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS:

*Marcos Vinicius Garcia dos Santos*



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



## ANEXO VI

### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declareo, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Leópolis, 05 de novembro de 2021.

24.616.893/0001-62  
G&L Produtos de Limpeza  
e Papelaria - EIRELI  
Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

(43) 98487-0053

gl.limpezaepapelaria@gmail.com

Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro

86330-000/Leópolis - PR

CNPJ 24.616.893/0001-62

I.E. 90876622-90



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Leópolis, 05 de novembro de 2021.

24.616.893/0001-62  
G&L Produtos de Limpeza  
e Papelaria - EIRELI  
Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de março de 2021 08:59:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABEJONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.360.968-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2016

NOME: MARCO VINICIUS GARCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: CLEILO SOARES DOS SANTOS  
SANDRA GARCIA DE CAMPOS DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORONEL PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPI/PR DA SEDE  
C. NASC=24268. LIVRO=100. FOLHA=226

CPF: 102.615.229-14 CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

VALIDA

53



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155021703219428932668>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155021703219428932668-1  
Data: 17/03/2021 08:56:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG66265-CPBU;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 10:39:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155021703219428932668-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00...3b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaaf567efd94638bb2ca3c0e31cf83b53446ef04fd851246ab2e37a04015ee80a9625ac214b6076590e05e4d18f812eab1  
86eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.893/0001-62, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, bairro centro, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná.

Neste ato representado pela sócia-proprietária, a Sra. **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 14.010.673-9 e do CPF nº 111.433.869-90, residente e domiciliado na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, bairro centro, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná.

### OUTORGADO:

**MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.360.968-7, e do CPF nº 102.615.229-14, residente e domiciliado na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, bairro centro, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas na qualidade de representante legal outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como, formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, assistir a abertura de propostas, requerer vista de documentos e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, ou seja, praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020706212074201604>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020706212074201604-1  
Data: 07/06/2021 16:08:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41281-LHRC;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 16:19:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABEJONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



Leópolis, 07 de junho de 2021



*Ana Lúiza Pereira*

OUTORGANTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR  
TABELIÃO DESIGNADO  
Rua Munhoz da Rocha, nº 202, Centro, Leópolis - PR  
CEP 86330-000 (43)3627-1178

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
ANA LÚIZA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, dou fe \*\*\*

Selo Funarpen: 0183414SVA0000000026121K

Leópolis-PR, 07 de junho de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR  
Tabelião Designado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpba.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020706212074201604>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020706212074201604-2  
Data: 07/06/2021 16:08:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41282-D2B1;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 16:19:56 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 16:46:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155020706212074201604-1 a 155020706212074201604-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0...5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e3195402434ca946a3fc95c4d219621b8ad14b9f760cc35e7fc23ef52c2ecc4006af812eab18  
6eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

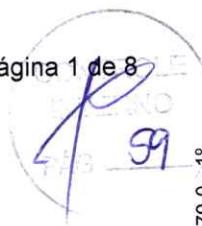
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI			Protocolo: PRC2108956676
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600442270	CNPJ 24.616.893/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2016	Inicio de Atividade 30/03/2016
<b>Endereço Completo</b> Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 455, CENTRO - Leópolis/PR - CEP 86330-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, MATERIAL ELETTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MATERIAL ELETTRICO			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
<b>Titular</b> Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	CPF 111.433.869-90	Administrador S	Inicio do Mandato 22/11/2019
<b>Dados do Administrador</b> Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	CPF 111.433.869-90	Inicio do Mandato 22/11/2019	Término do Mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 21/01/2021	Número 20210388404	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/11/2021, às 22:56:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GLCCVH.



SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



## OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62

NIRE Nº 41600442270

### ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

**ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com sede na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS CAPITAL-R\$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	11.000      110.000,00
TOTAL	11.000      110.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO, na cidade de LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000.

*Oma*





**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**CLAUSULA QUARTA:-** O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

**CLAUSULA QUINTA:-** A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

**CLAUSULA SEXTA:-** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-2  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11855-DUF5;



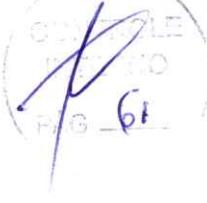
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



3  
OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI  
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62  
NIRE Nº 41600442270  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



**CLAUSULA SETIMA:-** A titular resolve por este instrumento particular, CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

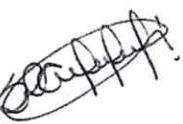
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**

**ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62.



**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: 86330-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**



Oma

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



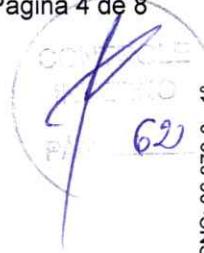
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11856-R0QN;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  



**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:-** O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA:-** A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SEXTA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SETIMA:-** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

*Ana*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-4  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11857-YRSQ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**CLAUSULA OITAVA:-** A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

**CLAUSULA NONA:-** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA:-** A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-



ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-5  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11858-GZ2S;



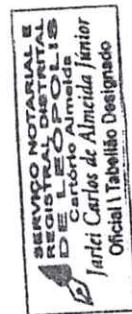
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Página, 6 de 8  
64



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-6  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENÇAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/](http://www.cenad.org.br/). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



*Ricardo Coelho*

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI  
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62  
NIRE Nº 41600442270  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-

*Ivo José Coelho Junior*  
IVO JOSE COELHO JUNIOR  
CPF/MF nº 765.669.789-68  
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

*Silvia Regina Coelho*  
SILVIA REGINA COELHO  
CPF/MF nº 705.751.349-68  
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.brasil.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-7  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.  
PROTÓCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616893000162.  
NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-8  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:36:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72fbfb17aeaa211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f  
812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.

**ICP**  
**Brasil**  
\*key

**ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHÁL

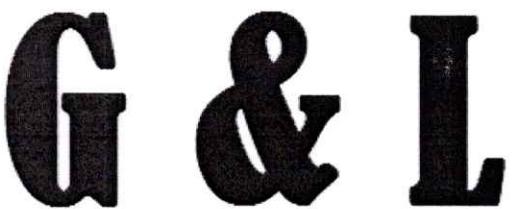
PREGÃO PRESENCIAL 080/2021

Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 IE: 90876622-90

Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO/LEÓPOLIS-PR

Telefone: (43)98487-0053 Email: gl.limpezaepapelaria@gmail.com



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



## PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ribeirão do Pinhal - PR

Prezados Senhores,

### PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 080/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI

**CNPJ:** 24.616.893/0001-62 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90876622-90

**REPRESENTANTE:** ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA – PROPRIETÁRIA

**CPF:** 111.433.869-90 **RG:** 14.010.673-9

**ENDERECO:** AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS – PR

**TELEFONE:** (43) 98487-0053 **EMAIL:** [gl.limpezaepapelaria@gmail.com](mailto:gl.limpezaepapelaria@gmail.com)

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

- COOPERATIVA SICREDI – AGENCIA: 0717 C/C: 05807-5
- BANCO BRADESCO – AGENCIA: 051 C/C: 10231-8

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	200	Unid	Bola de futebol macia infantil, tamanho aproximado de 11cm, interior de espuma, contendo sininho dentro da bola.	34,00	6.800,00	WELLMIX
2	200	Unid	Bolha de sabão personalizada, estampa com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)	9,00	1.800,00	BRASILFLEX



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90

RECEBIDO  
00  
00  
00  
00

3	400	Unid	Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do Programa Criança Feliz/ Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente) 200 Programa Criança feliz e 200 Programa Melhor Idade.	9,00	3.600,00	PB BRINDES
4	200	Unid	Creme dental infantil sem flúor 50g.	5,00	1.000,00	ALEGRINHO
5	200	Unid	Escova de dente macia infantil de personagens infantis, cabo anatômico e protetor de cerdas, cabeça com cantos arredondados, cerdas flexíveis de nylon	9,00	1.800,00	OM UTILIDADES
6	200	Unid	Mochila infantil tamanho 19x28,5cm, tecido Oxford (100% poliéster), costura em overloque, verso verde liso sem personalização, método de impressão digital (sublimação), com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)	70,00	14.000,00	UNIVERSO DAS BOLSAS
7	200	Unid	Som player musical Aprender e Brincar Cachorrinho, para bebês de 06 a 36 meses, modelo pilha/bateria AAA (LR03 palito), 12,5x14,5x5cm.	123,00	24.600,00	XH
8	120	Unid	Toalha de rosto infantil personalizada com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)	10,00	1.200,00	FLABOM
<b>TOTAL R\$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>						

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



Leópolis, 05 de novembro de 2021

24.616.893/0001-62

G&L Produtos de Limpeza  
e Papelaria - EIRELI  
Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

**ENVELOPE N° 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PREGÃO PRESENCIAL 080/2021

Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
CNPJ: 24.616.893/0001-62 IE: 90876622-90  
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO/LEÓPOLIS-PR  
Telefone: (43)98487-0053 Email: gl.limpezaepapelaria@gmail.com

CONTROLE  
INTERNO  
43

**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**

CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62

NIRE Nº 41600442270

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com sede na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS CAPITAL-R\$=	
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	11.000	110.000,00
TOTAL	11.000	110.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA**, nº 455, **CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: 86330.000.





**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**CLAUSULA QUARTA:-** O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

**CLAUSULA QUINTA:-** A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

**CLAUSULA SEXTA:-** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**CLAUSULA SETIMA:-** A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**

**ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: **86330-000**.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: **155020802213837107583-3**  
Data: **08/02/2021 16:24:12**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**  
Selo Digital Tipo Normal C: **ALD11856-R0QN;**



CN: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:-** O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA:-** A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SEXTA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SETIMA:-** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.





**OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62**  
**NIRE Nº 41600442270**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002**

**CLAUSULA OITAVA:-** A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

**CLAUSULA NONA:-** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA:-** A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURA SNOME DA TITULAR:-

*Ana Luiza*



ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-5  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11858-GZ2S;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  


TJPB





**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS**  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR  
TABELIÃO DESIGNADO

Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis- PR  
CEP 86330- 000      (43)3627-1178

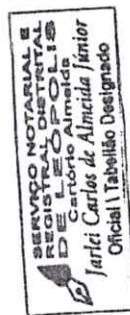
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé \*\*\*

Selo Funarpel:  
0183414CVAA00000000159214

Leópolis-PR, 20 de janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR  
Tabelião Designado





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-6  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



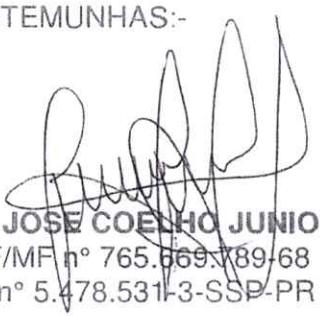
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 10/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI  
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62  
NIRE Nº 41600442270  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

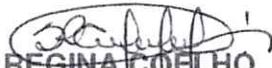
6



TESTEMUNHAS:-



IVO JOSE COELHO JUNIOR  
CPF/MF nº 765.669.789-68  
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR



SILVIA REGINA COELHO  
CPF/MF nº 705.751.349-68  
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-7  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.  
PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616893000162.  
NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-8  
Data: 08/02/2021 16:24:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

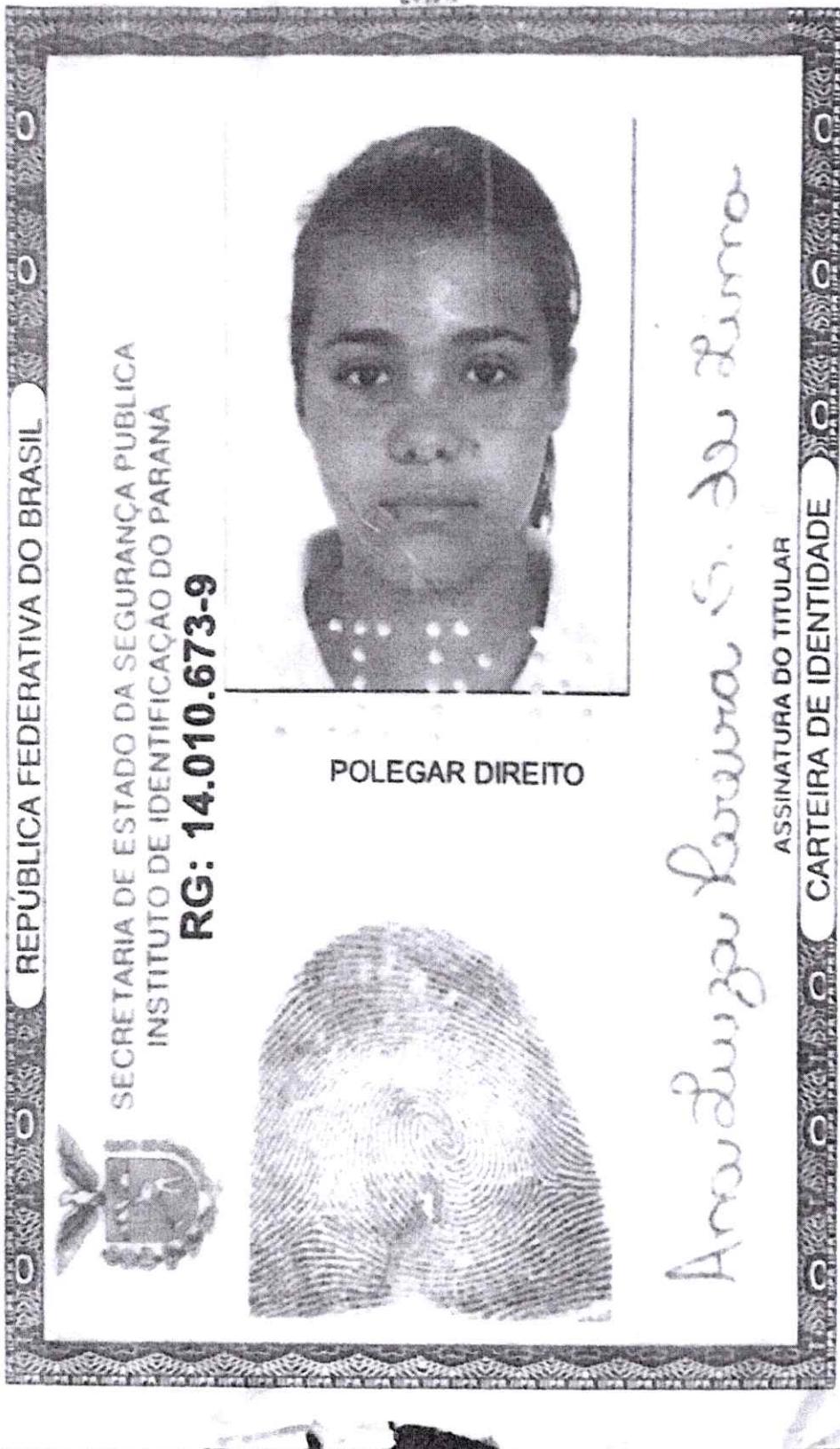
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72fbfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f  
812ebab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

**ICP**  
**Brasil**  
\*

CONFIDENCIAL  
PINTO  
82



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212157299835>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155020802212157299835-1  
Data: 08/02/2021 16:24:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11851-YH7N;



CNIS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.010.673-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA  
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS  
C.NASC=2329, LIVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90

CURITIBA/PR

*[Handwritten signature of Newton Tadeu Rocha]*

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212157299835>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802212157299835-2  
Data: 08/02/2021 16:24:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11852-LY0V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72fbfb1f64eeec4fe613b59bcfa3ae2d4d2bf00dc07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f812  
eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.893/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G &amp; L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b>
<b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário (Dispensada *)</b>
<b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
<b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
<b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>
<b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
<b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b>
<b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b>
<b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>
<b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>
<b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b>
<b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b>
<b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</b>
<b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *)</b>
<b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</b>
<b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
<b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b>
<b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b>
<b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b>
<b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MUNHOZ DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>86.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LEOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE <b>(43) 8487-0053</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.616.893/0001-62  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/04/2016

NOME EMPRESARIAL  
**G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada \*)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)**

LOGRADOURO  
**AV MUNHOZ DA ROCHA**

NÚMERO  
**455**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**86.330-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**LEOPOLIS**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(43) 8487-0053**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**18/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021 às 15:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90876622-90	24.616.893/0001-62	01/2021

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO - CEP 86330-000  
FONE: (43) 8487-0053

Município de Instalação LEOPOLIS - PR, DESDE 01/2021  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES  
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC  
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	111.433.869-90	ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 25/11/2021.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90876622-90

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**26/10/2021 15:48:50**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
CNPJ: 24.616.893/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:59:57 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **66C5.F401.232F.9534**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025184067-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.616.893/0001-62

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Leópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA N°:793/2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/11/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICO**, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Leópolis, 13 de Outubro de 2021

<b>SOLICITANTE: G &amp; L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI</b>	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTM4HTS2QETX44XHC9ET</b>
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: G &amp; L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI</b>	
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
2322	24.616.893/0001-62
<b>ENDERECO</b>	
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455, 0 - CENTRO CEP: 86330000 Leópolis - PR	
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>	

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armário, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.616.893/0001-62

**Razão Social:** LUAP COM GENEROS ALIMENT EIRELI

**Endereço:** RUA ANTONIO TROMBINI 342 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2021 a 17/11/2021

**Certificação Número:** 2021101901011842189207

Informação obtida em 21/10/2021 13:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Certidão nº: 23677665/2021

Expedição: 04/08/2021, às 11:56:52

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

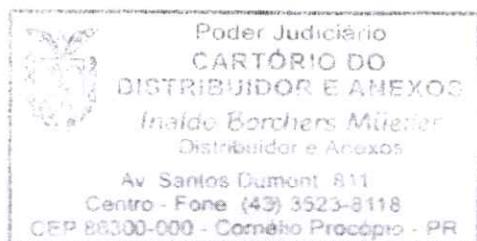
#### G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 25 de Outubro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



CARTÓRIO  
INALDO BORCHERS MUELLER  
95  
PAG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

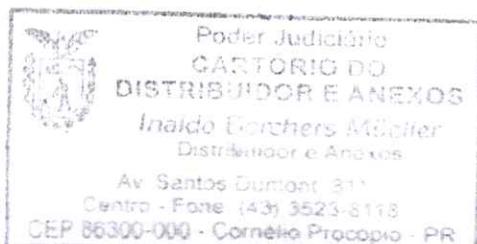
#### G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

Inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 25 de Outubro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LEÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



Empresa Fácil PAG 96

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 146/2021

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

**CNPJ:** 24.616.893/0001-62

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

**Município:** Leópolis **Endereço:** AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455, , CENTRO

**CEP:** 86330000

**Local e data:** Leópolis, terça, 02 de fevereiro de 2021

**Vencimento:** sábado, 30 de abril de 2022

1/2

Digitado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212790934988>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802212790934988-1  
Data: 08/02/2021 16:24:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11847-VWST;



CN: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ALESSANDRO RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Observação**

Código de Autenticidade: **21NP1RXGVC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ BRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

2/2

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212790934988>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: **155020802212790934988-2**  
Data: 08/02/2021 16:24:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11848-M077;



CN: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:56:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 155020802212790934988-1 a 155020802212790934988-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1d272a9b34273d34e119ec321ca8eaea6b73ea9aed4ba326c01f0fe326606c8b4f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90

CONFIDENCIAL  
PAG 99

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declare, sob as penas da Lei que, nossa empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(x ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Leópolis, 05 de novembro de 2021.

24.616.893/0001-62

G&L Produtos de Limpeza  
e Papelaria - EIRELI

Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

*Blue*

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

~~PERMITE REPRODUÇÃO  
SÓ PELA ENTIDADE DESENVOLVEDORA~~



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declareo, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Leópolis, 05 de novembro de 2021.

24.616.893/0001-62  
G&L Produtos de Limpeza  
e Papelaria - EIRELI  
Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI  
(43) 98487-0053  
gl.limpezaepapelaria@gmail.com  
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro  
86330-000/Leópolis - PR  
CNPJ 24.616.893/0001-62  
I.E. 90876622-90



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

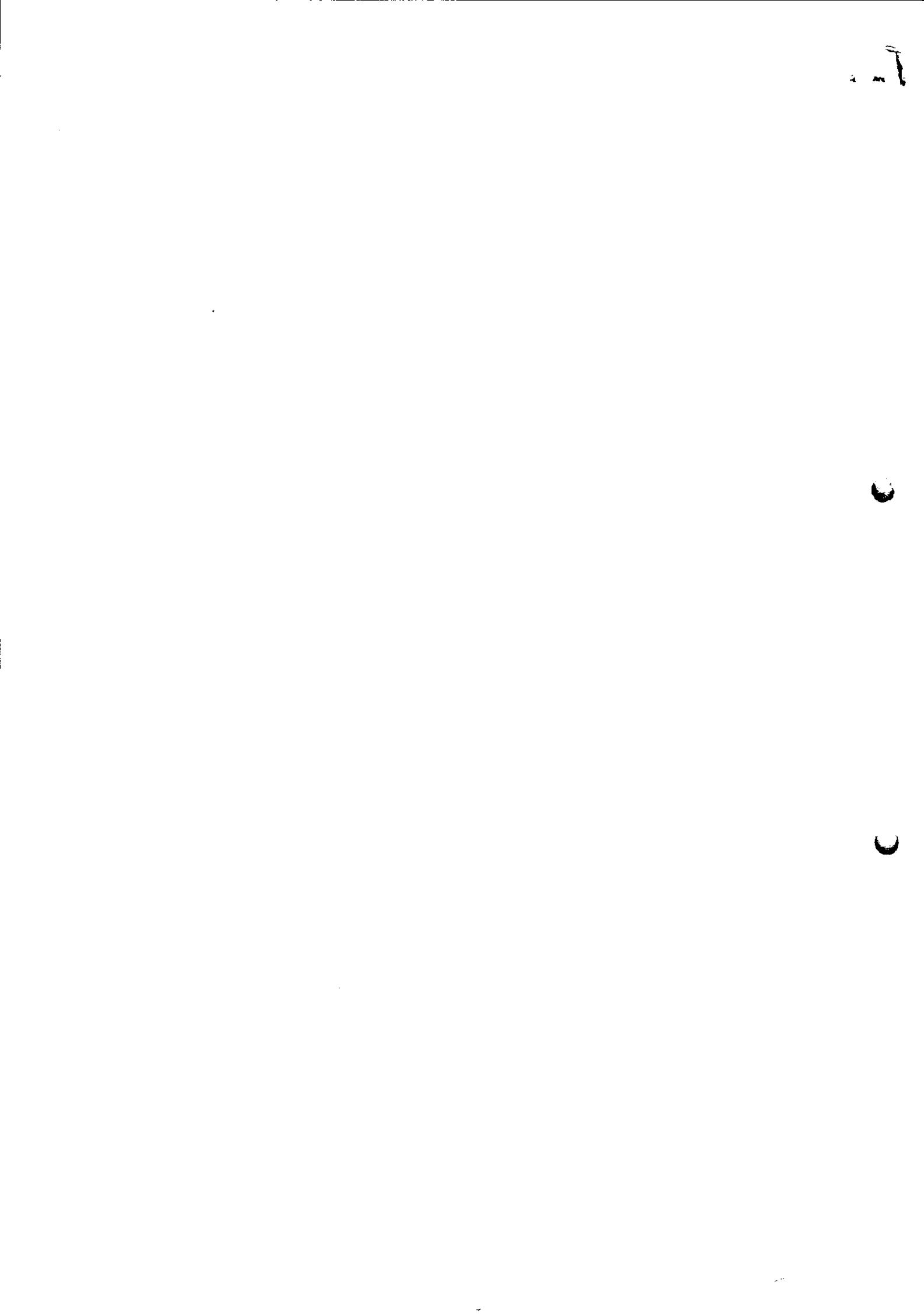
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 05 de novembro de 2021.

24.616.893/0001-62  
G&L Produtos de Limpeza  
e Papelaria - EIRELI  
Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

29/11/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2021**

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 080/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme descremido abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	BOLA DE FUTEBOL MACIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 11CM, INTERIOR DE ESPUMA, CONTENDO SININHO DENTRO DA BOLA.	200	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 32,00
02	BOLHA DE SABÃO PERSONALIZADA, ESTAMPA COM A LOGO DO <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA PREFEITURA MUNICIPAL</b> (A SER ENCAMINHADA POSTERIORMENTE)	200	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 9,00
03	CANECA ACRÍLICA COM ALÇA, PERSONALIZADA COM PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180G, ESTAMPA COM A LOGO DO <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PROGRAMA MELHOR IDADE E DA PREFEITURA MUNICIPAL</b> (A SER ENCAMINHADA POSTERIORMENTE) <b>200 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E 200 PROGRAMA MELHOR IDADE.</b>	400	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 9,00
04	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50G.	200	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 4,00
05	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL DE PERSONAGENS INFANTIS, CABO ANATÔMICO E PROTETOR DE CERDAS, CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON	200	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 8,00
06	MOCHILA INFANTIL TAMANHO 19X28,5CM, TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER), COSTURA EM OVERLOQUE, VERSO VERDE LISO SEM PERSONALIZAÇÃO, MÉTODO DE IMPRESSÃO DIGITAL (SUBLIMAÇÃO), COM A LOGO DO <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA PREFEITURA MUNICIPAL</b> (A SER ENCAMINHADA POSTERIORMENTE)	200	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 70,00
07	SOM PLAYER MUSICAL APRENDER E	200	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 121,00

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	BRINCAR CACHORRINHO, PARA BEBÊS DE 06 A 36 MESES, MODELO PILHA/BATERIA AAA (LR03 PALITO), 12,5X14,5X5CM.		<b>PAPELARIA</b>	<i>103</i>
08	TOALHA DE ROSTO INFANTIL PERSONALIZADA COM A LOGO DO <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> (A SER ENCAMINHADA POSTERIORMENTE)	120	<b>G&amp;L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA</b>	R\$ 10,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

*Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -*

*Wolne Suis fone*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 080/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior  
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COMITE  
CIVICO  
105

PARECER JURÍDICO 446/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de mochilas, canecas e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenoradamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora:

• **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA (ITENS 01 ATÉ 08).**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de novembro de 2021.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico  
Advogado – OAB/PR 890542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro 2021.

106

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior  
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.**

**PROCESSO N° 080/2021**

**OBJETO:** MOCHILAS, CANECAS E BRIQUEDOS PERSONALIZADOS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GRUPO MELHOR IDADE

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02,03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	040
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	20
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	22
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	45 A 48,105
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	23
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	25 a 43
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	25
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	25
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	25
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	26
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	29,30
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONÔMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	27 A 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	30
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	26
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	40 A 43
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	48 A 49
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	51 A 71
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	85 a 101
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	105
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 140

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **080/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de NOVEMBRO de 2021

  
**ALAN PAIVA**

Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **080/2021**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	32,00
02	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	9,00
03	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	9,00
04	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	4,00
05	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	8,00
06	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	70,00
07	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	121,00
08	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	10,00

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 080/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	32,00
02	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	9,00
03	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	9,00
04	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	4,00
05	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	8,00
06	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	70,00
07	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	121,00
08	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	10,00

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021.

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
PREGOEIRO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021.**

Aos doze dias do mês de novembro de 2021 (12/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.616.893/0001-62, Fone (43) 98487-0053 e email [gl.limpezaepapelaria@gmail.com](mailto:gl.limpezaepapelaria@gmail.com), com sede na Rua Munhoz da Rocha – 495 – Centro – CEP 86.330-00 na cidade de Leópolis – PR, neste ato representado pela senhora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini – 316 – Centro, na cidade de Leópolis – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 111.433.869-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº 077/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce M.P. Coutinho (43)3551-2515.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200	Unid	Bola de futebol macia infantil, tamanho aproximado de 11cm, interior de espuma, contendo sininho dentro da bola.	Wellmix	32,00	6400,00
02	200	Unid	Bolha de sabão personalizada, estampa com a logo do <b>Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente)	Brasilfile X	9,00	1800,00
03	400	Unid	Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do <b>Programa Criança Feliz/ Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente) 200 <b>Programa Criança feliz</b> e 200 <b>Programa Melhor Idade</b> .	PB Brindes	9,00	3600,00
04	200	Unid	Creme dental infantil sem flúor 50g.	Alegrinho	4,00	800,00
05	200	Unid	Escova de dente macia infantil de personagens infantis, cabo anatômico e protetor de cerdas,	OM Utilidades	8,00	1600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

			cabeça com cantos arredondados, cerdas flexíveis de nylon			
06	200	Unid	Mochila infantil tamanho 19x28,5cm, tecido Oxford (100% poliéster), costura em overloque, verso verde liso sem personalização, método de impressão digital (sublimação), com a logo do <b>Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente)	Universo das Bolas	70,00	14000,00
07	200	Unid	Som player musical Aprender e Brincar Cachorrinho, para bebês de 06 a 36 meses, modelo pilha/bateria AAA (LR03 palito), 12,5x14,5x5cm.	XH	121,00	24200,00
08	120	Unid	Toalha de rosto infantil personalizada com a logo do <b>Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente)	Flabom	10,00	1200,00
TOTAL						53600,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **11/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 1231-8 Agência 051 BANCO BRADESCO** ou **conta corrente n.º 05807-5 Agência 0717 BANCO SICREDI** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assistência social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27-RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos e equipamentos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual em até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos e equipamentos que se apresentarem fora das especificações técnicas e que apresentem defeitos;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h: 00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos e equipamentos de qualidade;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

2740-934-3390300000 e 3250-949-339030000.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

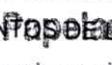
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL

 24.616.893/0001-62  
**G&L Produtos de Limpeza**

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS  - EIRELI  
CPF: 111.433.869-90

Av. Munhoz da Rocha, nº 455  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná

 CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 720 - Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 03240 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.127,40 (seis mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil.

Código reduzido - 03210 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

**ART. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 07 de dezembro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 4.000km no veículo CAMINHÃO PIPA (IVECO TECTOR 11190) placa BEH-4I30, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27. VALOR: R\$ 3.907,91 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 08/12/2021.



## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 164/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 720 - Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

42 e a empresa G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI CNPJ nº. 24.616.893/0001-62. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência até 11/11/2022. Data de assinatura: 12/11/2021, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA CPF: 111.433.869-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	200	Unid	Bola de futebol macia infantil, tamanho aproximado de 11cm, interior de espuma, contendo sininho dentro da bola.	Wellmix	32,00	6400,00
02	200	Unid	Bolha de sabão personalizada, estampa com a logo do <b>Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente)	Brasilflex	9,00	1800,00
03	400	Unid	Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do <b>Programa Criança Feliz/ Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente) 200 <b>Programa Criança feliz e 200 Programa Melhor Idade.</b>	PB Brindes	9,00	3600,00
04	200	Unid	Creme dental infantil sem flúor 50g.	Alegrinho	4,00	800,00
05	200	Unid	Escova de dente macia infantil de personagens infantis, cabo anatômico e protetor de cerdas, cabeça com cantos arredondados, cerdas flexíveis de nylon	OM Utilidades	8,00	1600,00
06	200	Unid	Mochila infantil tamanho 19x28,5cm, tecido Oxford (100% poliéster), costura em overloque, verso verde liso sem personalização, método de impressão digital (sublimação), com a logo do <b>Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente)	Universo das Bolas	70,00	14000,00
07	200	Unid	Som player musical Aprender e Brincar Cachorrinho, para bebês de 06 a 36 meses, modelo pilha/bateria AAA (LR03 palito), 12,5x14,5x5cm.	XH	121,00	24200,00
08	120	Unid	Toalha de rosto infantil personalizada com a logo do <b>Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal</b> (a ser encaminhada posteriormente)	Flabom	10,00	1200,00
<b>TOTAL</b>						<b>53600,00</b>



**EXTRATO PROCESSO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL N.º 085/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 168/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº. 29.715.704/0001-22. Objeto: registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene. Vigência até 01/12/2022. Data de assinatura: 02/01/2021, LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS CPF: 797.219.909-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓD.	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	0453027	500	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO:	23,50	11.750,00